



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 241/2013 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A EMPRESA CLARO S/A.**

I – CONTRATANTES: “MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS”, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris nº 343, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.155.934/0001-90, neste ato representado pela Sra. Milena Cristina Feuser, Assessora de Gabinete e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº 013/2017, brasileira, portadora do CPF/MF nº. 015.209.901-89 e Cédula de Identidade RG nº. 1.372.014 SSP/MS, residente e domiciliada nesta cidade, a Rua Enoque Antonio de Aquino, 635, bairro centro, Sr. Eduardo Mendes Pinto, Gerente de Administração e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 002/2017, brasileiro, portador do CPF/MF nº 251.308.778-02 e Cédula de Identidade RG nº 239.289.225 SSP/SP, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Hélio nº 395 - Bairro Jardim União, Sr. Luís Henrique de Almeida Bruno, Gerente de Desenvolvimento Econômico e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 009/2017, brasileiro, portador do CPF/MF nº 058.851.658-90 e Cédula de Identidade RG nº 12.594.388 SSP/SP, residente e domiciliado nesta cidade, à Avenida Dourados, 1502. Sra. Fátima de Lourdes Ferreira Liuti, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº 003/2017, brasileira, portadora do CPF/MF nº 500.621.311-68 e Cédula de Identidade RG 427.746 SSP/MS, residente e domiciliada nesta cidade, à Avenida Dourados, 435 Apto. 1002, Edifício Ilha Grande, Sr. Astolfo Carlos Mendes, Gerente de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº. 007/2017, brasileiro, portador do CPF/MF nº 998.548.641-20 e Cédula de Identidade RG 11.33911 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Alameda das Acácias, nº. 98, Bairro: Royal Park, Sra. Claudia Ayako Taira Medeiros, Gerente de Receita e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº. 21/2017, brasileira, portador do CPF/MF nº 879.346.711-72 e Cédula de Identidade RG 851.040 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Paulo Alves de Paula, nº. 171- A, Bairro: Jardim Oasis I, Sr. Fábio Augusto de Campos Bonicontró, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 008/2017, portador do CPF/MF nº. 216.055.378-61 e Cédula de Identidade RG nº. 286.501.922 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Belírio Pereira de Souza, nº. 355, Bairro: Centro, Sr. Adriano José Silvério, Gerente de Serv. Públicos e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº. 006/2017, brasileiro, portador do CPF/MF nº 126.899.038-81 e Cédula de Identidade RG 153.9038 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, à Av. Beverly Hills, nº.85, Bairro: Classe A, Sra. Maria Telma de Oliveira Minari, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº. 004/2017, brasileira, portadora do CPF/MF nº 183.117.738-23 e Cédula de Identidade RG 2.199.863 SSP/MS, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua Ganimede, nº.383, Bairro: Centro, Sr. Clodomiro Nicácio do Nascimento, Gerente de Finanças e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº. 001/2017, brasileiro, portador do CPF/MF nº. 338.592.801-04 e Cédula de Identidade RG nº. , residente e domiciliado nesta cidade, à Avenida Amélia Fukuda, 281, Bairro centro, Sr. Ezio Amâncio de Brito, Gerente de Esportes e Lazer e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº. 028/2017, brasileiro, portador do CPF/MF nº. 582.147.391-87 e Cédula de Identidade RG nº.692.090 SSP/MS, residente e domiciliado na Sítio Santa Maria, Lt 11 - Zona Rural, próximo ao Trevo dos Tucanos, Sra. Ana Paula Krambeck Silva Rocha, Gerente de Obras e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº. 005/2017, brasileira, portadora do CPF/MF nº. 830.384.429-68 e Cédula de Identidade RG nº. 3920213-1 SSP/PR, Alameda Celeste Berteli, 116 - Residencial Classe A, e a empresa CLARO S/A., Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua Florida, 1.970 – Cidade Monções / São Paulo - SP, inscrita no CNPJ/MF nº 40.432.544/0001-47 e Inscrição Estadual nº 114.814.878.119, neste ato representado por: Sr. Giovanni Marques Gamba, brasileiro, casado, técnico de processamento de dados inscrito no CPF/MF nº 639.664.091-00, portador da Carteira de Identidade nº 64.58.29 -SSP/MS, matrícula Embratel n. 381448 e o Sr. Sidelvan Freitas Macedo, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no CPF/MF nº 298.493.731-72 e portador da Carteira de Identidade nº 0.002.571.012 SSP/MS, matrícula Embratel n. 21261, Ajustam o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.



II – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 57, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.

III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da necessidade e justificada em fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido – Processo nº 498/2013 – Pregão nº 134/2013.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo as alterações das Cláusulas: Quarta – Do Valor e Condições de Pagamento e Sexta – Do Prazo, conforme solicitação e justificativa apresentada, bem como de acordo com o Parecer Jurídico, passando a ter seguinte redação:

#### “CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO”

4.1 - Fica acrescido ao contrato o valor de R\$ R\$ 31.896,90 (trinta e um mil oitocentos e noventa e seis reais e noventa centavos), correspondente ao valor inicial contratado, perfazendo o valor global do Contrato de R\$ 255.175,20 (duzentos e cinquenta e cinco mil cento e setenta e cinco reais e vinte centavos).

#### “CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO”

6.1 - O Prazo de vigência do Contrato será acrescido por mais 06 (seis) meses, a contar de 17/04/2017 até o dia 16/10/2017.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA TROCA PARCIAL DOS APARELHOS

2.1 - Considerando a necessária manutenção do equilíbrio econômico financeiro do contrato que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração do serviço;

3.2 - Considerando a obrigação de fornecimento de equipamentos em Comodato para a fruição dos serviços, mesmo a cada Renovação de Prazo Contratual;

3.3 - Considerando as circunstâncias atuais de variação dos custos extraordinários de variação cambial para aquisição dos equipamentos novos a serem fornecidos a cada renovação contratual, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual;

3.4 - Considerando que PARTE dos equipamentos fornecidos em Comodato no início da contratação, permanecem em pleno e adequado funcionamento para a fruição dos serviços, sendo desnecessária a troca TOTAL dos mesmos por novos equipamentos a serem comodatados, fazendo-se necessária a substituição PARCIAL apenas, e sendo que a não substituição total dos mesmos, remete ao equilíbrio econômico financeiro da contratação, sendo desnecessária a alteração dos valores de preços ou tarifas praticadas para os serviços contratados, em especial para a renovação de prazo contratual;

3.5 - Decidem as Partes, por mera liberalidade e com fulcro nas disposições do art. 65, II, alínea “d” da Lei 8.666/93, pela manutenção do equilíbrio econômico financeiro, que não haverá troca TOTAL dos



equipamentos fornecidos em Comodato na presente renovação de prazo de Contratação, conforme anteriormente acordado, sendo necessária a substituição PARCIAL dos equipamentos, alterada a obrigação da Clausula Contratual e a especificação técnica para a troca de equipamentos para a presente renovação.

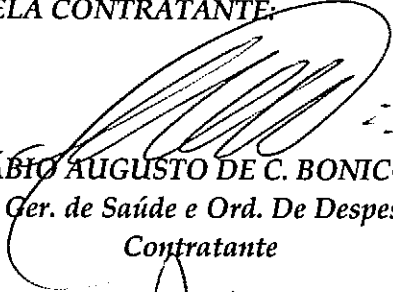
### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

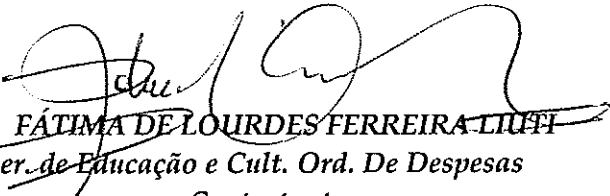
E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Naviraí (MS), 12 de abril de 2017.


PELA CONTRATANTE:



**FÁBIO AUGUSTO DE C. BONICONTRO**  
Ger. de Saúde e Ord. De Despesas  
Contratante



**FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI**  
Ger. de Educação e Cult. Ord. De Despesas  
Contratante



**EDUARDO MENDES PINTO**  
Ger. de Adm e Ord. De Despesas  
Contratante



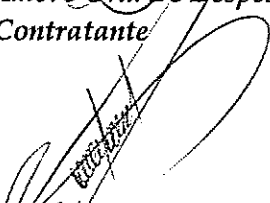
**MARIA TELMA DE OLIVEIRA MINARI**  
Ger. de Ass. Social e Ord. De Despesas  
Contratante



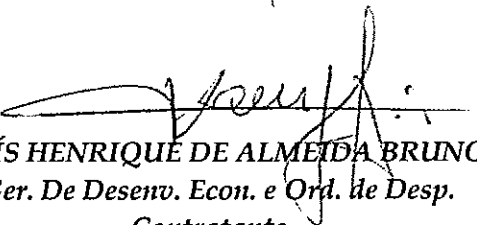
**ASTOLFO CARLOS MENDES**  
Ger. de Meio Amb. e Ord. De Despesas  
Contratante



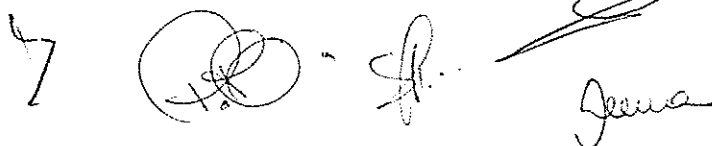
**ADRIANO JOSÉ SILVÉRIO**  
Ger. de Serv. Urb. e Ord. De Despesas  
Contratante



**EZIO AMÂNCIO DE BRITO**  
Ger. de Esportes e Lazer e Ord. De Despesas  
Contratante



**LUÍS HENRIQUE DE ALMEIDA BRUNO**  
Ger. De Desenv. Econ. e Ord. de Desp.  
Contratante




7


Handwritten signatures of witnesses: *Marcelo*, *Jeana*

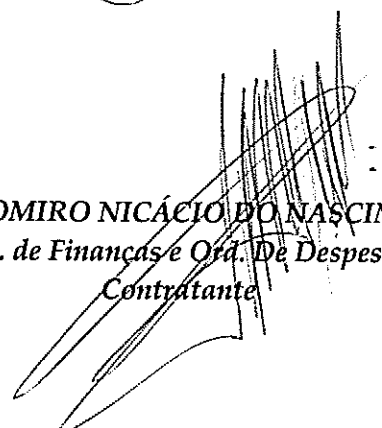



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



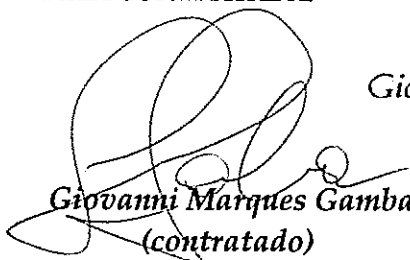
  
**CLAUDIA AYAKO TAIRA MEDEIROS**  
Ger. de Receita e Ord. De Despesas  
Contratante

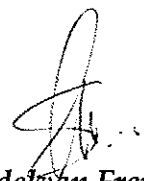
  
**MILENA CRISTINA FEUSER**  
Assessora de Gabinete e Ord. De Despesas  
Contratante

  
**CLODOMIRO NICÁCIO DO NASCIMENTO**  
Ger. de Finanças e Ord. De Despesas  
Contratante

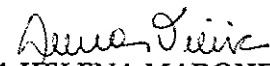
  
**ANA PAULA KRAMBECK SILVA ROCHA**  
Ger. de Obras e Ord. De Despesas  
Contratante

**PELA CONTRATADA:**

  
**Giovanni M. Gamba**  
Gerente de Contas  
Claro S.A.  
**Giovanni Marques Gamba**  
(contratado)

  
**Sidelvan F. Macêdo**  
Consultor Soluções  
Claro S.A.  
**Sidelvan Freitas Macedo**  
(contratado)

Testemunhas:

  
**MARIA HELENA MARQUES VIEIRA**  
CPF 870.233.421-68

  
**PRISCILA V.E. ROCHA DE BRIDA**  
CPF 028.078.059-14

